



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 990 DE 02 DE JULHO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC”.

FRANCISCO ARTUR BOTH Prefeito Municipal de Serra Alta – SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei 979/2013 de 04/12/2013) crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a inclusão no seguinte programa:

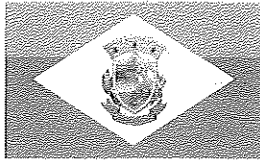
Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 1.420 – Programa PROINDUS
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 –Aplicações Diretas..... R\$
100.000,00
Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

TOTAL SUPLEMENTADO R\$100.000,00
(cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 2.300 – Manutenção da Administração Geral
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 –Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários
Despesa: 7 R\$
40.000,00

Projeto/Atividade: 2.320 – Festividades do Município
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 –Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários
Despesa: 92..... R\$
60.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 990/2014</u>
DATA: <u>08/07/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1522</u>
<u>Loreni T. Bone</u> Assinatura